

ESTADO DE GOIÁS CERTIFICO que na data 13/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA GESTÃO 2017/2020

foi publicado no Placar Oficial (<)/Site (×

leste Municipio o (a) 1 + Cl (Color of S) 28 (2016) de dia 13 0 (12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Secretário de Administraçã DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 328/2016

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da C.I.-RG nº 548244-2.A VIA DGPC/GO e CPF nº 135.240.111-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, e pela Secretária de Educação Sra. Glaucia Maria da Cunha e Silva Souza, brasileira, casada, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO, neste ato denominados simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.455.246/0001-46, localizada na Vila de acesso três e Via de acesso quatro, s/nº -(62)3283-4514, Aparecida de Goiânia/GO, fone/fax: Marivânia, premoline@ibest.com.br; aqui representada pelo Sr. Roberto Teixeira da Costa, com Registro no CREA nº 7.182/D, C.I. nº 1435132-DGPC/GO e CPF/MF nº 375.146.791-20, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominado CONTRATADO, têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e fundamentado no Parecer Jurídico nº 014/2017 da Dra. Luciana de Oliveira Consigliero Lessa - OAB/GO nº 48.565, bem como aditar para prorrogar a Cláusula Sétima - Prazos e Condições do Contrato de Prestação de Serviços ao Contrato nº 328/16, assinado entre as partes em 18/10/16, referente a Tomada de Preços nº 01/2016. que de agora em diante será regido pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, pelo presente Termo Aditivo, a Cláusula Sétima – Prazos e Condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 328/16, que tem como objeto a construção de alambrado com portão para a "Unidade Infantil Tipo B Pro Infância", localizada no na Rua Princesa Isabel – Setor Parque Machado, em Piracanjuba, referente ao item 01 da Tomada de Preços nº 01/2016, que terá sua vigência a partir do dia 16 de janeiro de 2017 a 15 de abril de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA:

A 6 F



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA GESTÃO 2017/2020

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 13 de janeiro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA CONTRATANTE

GLAUCIA MARIA DA CUNHA E SILVA SOUZA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA

PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP CONTRATADA

Testemunhas:

01 (marcarla, E. de, a. Fernandes CPF: 039.789.301-96

CPF: 007.623.441-05